

EDITAL DE CADASTRAMENTO DE AGREMIACÃO ESPORTIVA Nº001/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, incisos II e III, da Lei Municipal nº 301/2008, considerando o disposto na Lei Municipal nº 273/2007 e na Instrução Normativa nº 001/2018, torna público e declara aberto, a partir desta data, o EDITAL DE CADASTRAMENTO DE AGREMIACÕES ESPORTIVAS ESTABELECIDAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALTO CAPARAÓ.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Edital estabelece as regras e procedimentos de cadastramento das Agremiações Esportivas no âmbito do Município de Alto Caparaó, que se dediquem exclusivamente à prática do desporto amador, conforme estabelecido na Lei e Regulamento.

1.2. O processo de cadastramento será realizado presencialmente através de entrega física da documentação.

2. REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO

2.1. Ser uma organização resultante da reunião legal entre duas ou mais pessoas, com ou sem personalidade jurídica, para a realização de um objetivo comum.

2.2. Comprovar que desenvolve as atividades para as quais se habilita há pelo menos 1 (um) ano.

2.3. Ser habilitado neste Edital.

3. INSCRIÇÃO

3.1. Para efetuar a inscrição, as candidatas deverão preencher o formulário de solicitação de cadastro anexo a este Edital, no qual informará as modalidades e tipos de atividades que pratica e realiza e, ainda:

3.1.1. Cópias do R.G. e CPF dos representantes legais;

3.1.2. Relato de experiência da agremiação sobre as atividades que desenvolve.

3.2. Somente serão aceitas as inscrições que vierem com todos os documentos solicitados e com informações suficientes para permitir suas análises, não sendo permitida em nenhuma hipótese, a apresentação de protocolos em substituição aos documentos exigidos.

3.3. A inscrição neste Edital é específica para o cadastramento das Agremiações Esportivas no âmbito do Município de Alto Caparaó e será efetivada mediante aceite pela candidata nos termos, regras e condições da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

3.4. As candidatas deverão protocolar toda e qualquer documentação referente ao cadastramento na sede da Secretaria, situada à Avenida Pico da Bandeira, nº 719, bairro Independência, Alto Caparaó – MG, nos horários compreendidos entre 09:00 e 11:00 e entre 12:00 e 16:00, de segunda a sexta-feira, até a data limite de **09 DE FEVEREIRO DE 2018**.

4. AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CADASTRAMENTO

4.1. A equipe da SECRETARIA DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER será responsável por efetuar a avaliação e revisão das propostas de cadastramento ou descadastramento das agremiações esportivas.

4.2. O processo de avaliação documental consiste na análise dos documentos anexados pelas candidatas na solicitação de cadastramento para verificação se os mesmos atendem a todos os requisitos previstos neste Edital.

4.3. Serão rejeitadas as solicitações de cadastramento que não preencherem os requisitos previstos neste Edital, que não cumprirem as exigências documentais ou não apresentarem documentação apta a demonstrar o regular funcionamento da atividade desportiva.

4.4. A equipe responsável terá 15 (quinze) dias uteis para concluir a avaliação documental, contados do primeiro dia subsequente ao recebimento dos documentos.

4.5. Quando a comissão verificar problemas sanáveis na documentação, deverá solicitar a correção à candidata, que terá um prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do primeiro dia subsequente ao do recebimento da notificação.

4.6. As candidatas que tiver sua solicitação de cadastramento rejeitada pela equipe poderá interpor recurso, no prazo de 7 (sete) dias corridos, contados do primeiro dia subsequente ao do recebimento da notificação.

4.7. Não serão aceitos os recursos interpostos fora do prazo.

4.8. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE, CULTURA, ESPORTE E LAZER divulgará lista de resultado das solicitações de cadastramento no site turístico do município e em suas redes sociais oficiais.

4.9. É obrigação de todas as agremiações esportiva manterem os seus dados cadastrais atualizados, responsabilizando-se integralmente pelos eventuais prejuízos advindos pelos dados desatualizados.

Alto Caparaó, 09 de janeiro de 2018.

RAFAEL SANTANA FARIA

Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Cultura, Esporte e Lazer

**EDITAL DE CADASTRAMENTO DE AGREMIÇÃO
ESPORTIVA Nº001/2018**

Anexo I – Formulário de solicitação de cadastro

Solicitação de cadastro	
Agremiação Proponente:	
Nome do responsável:	
Modalidades Esportivas:	() futebol () voleibol () basquetebol () ciclismo () voo livre () outros Especificar: _____
Tipos de atividades: (descrever como funcionam a prática da atividade de cada modalidade) EX: dias em que são realizadas, horários, nº de participantes, atividades realizadas em cada encontro, etc.	

Anexo II – Relato de experiência da agremiação sobre as atividades que desenvolve (comprovar regular funcionamento a no mínimo 1 ano)

Fotos (anexar fotos que comprovem o desenvolvimento das atividades ao longo do ano – mínimo de 6 fotos e máximo de 20 – cada foto deverá ter a descrição de seu conteúdo)